



CONFAP – MSCA Staff Exchanges 2025 Call

Chamada para submissão de propostas do programa de Intercâmbio de Pessoal (MSCA SE) em coordenação com o Horizonte Europa

1. Objetivo:

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) convida pesquisadores do Brasil a participarem de colaborações em pesquisa e inovação no âmbito da Chamada de Intercâmbio de Pessoal 2025 das Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) do Horizonte Europa.

Esta iniciativa tem como objetivo promover a cooperação internacional, interdisciplinar e intersetorial por meio da troca de pessoal de pesquisa e inovação, aumentando assim o potencial criativo e inovador dos indivíduos e organizações participantes.

2. Contexto:

A presente chamada é lançada pelo CONFAP com base no Acordo Administrativo assinado em 2021 entre a Comissão Europeia (DG RTD), de um lado, e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do outro lado, sobre os mecanismos para apoiar a cooperação entre a União Europeia e o Brasil em atividades de pesquisa e inovação.

3. Scope:

O Horizonte Europa é o principal programa de Pesquisa e Inovação da União Europeia, abrangendo o período de 2021 a 2027. No âmbito do Horizonte Europa, as Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) apoiam o desenvolvimento de carreira e a formação de pesquisadores em todas as disciplinas científicas, com ênfase em habilidades de inovação, por meio da mobilidade internacional e intersetorial.

Entre as ações apoiadas pelas MSCA, o programa de Intercâmbio de Pessoal (Staff Exchanges - SE) é projetado para promover a colaboração internacional, interdisciplinar e intersetorial. Isso é alcançado por meio da troca de pessoal de pesquisa e inovação e do compartilhamento de conhecimento e ideias, facilitando a transição da pesquisa para o mercado (e vice-versa) para avançar na ciência e fomentar a inovação.

O programa visa criar uma cultura compartilhada de pesquisa e inovação que valorize a criatividade e o empreendedorismo, auxiliando na transformação de ideias inovadoras em novos produtos, serviços ou processos.

Os projetos do MSCA SE podem envolver pessoas e instituições. O pessoal envolvido pode incluir pesquisadores de diversos níveis de carreira e também pessoal administrativo



ou técnico que apoia as atividades de pesquisa e inovação, previstas nos projetos, e as ações implementadas são também abertas para instituições dos setores acadêmico e não acadêmico (incluindo empresas) de países fora da União Europeia (UE), de países associados ao programa Horizonte Europa, ou de outros países. Embora o programa disponibilize fomento para países membros da UE, assim como para países Associados ao programa, bem como de países de baixa e média renda, não financia automaticamente países de alta renda, incluindo o Brasil.

O programa ainda cobre a mobilidade do pessoal vindo de parceiros europeus para entidades parceiras do Brasil, para intercâmbios de 1 até 12 meses, mas não financia os intercâmbios no sentido oposto. Portanto, os participantes brasileiros devem garantir suas próprias fontes de financiamento para participar de propostas colaborativas submetidas no âmbito do Horizonte Europa, para apoiar a mobilidade do seu pessoal indo para Europa, e participar das atividades voltadas ao compartilhamento de conhecimentos, desenvolvimento de capacidades e nas atividades de pesquisa de inovação.

4. Participação em projetos MSCA com cofinanciamento das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa do Brasil

As Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) do Brasil que participam da presente chamada (especificadas no Item 7) poderão apoiar a participação de pesquisadores ou instituições brasileiras em propostas de Intercâmbio de Pessoal MSCA, conforme as modalidades definidas:

- a) Na chamada europeia MSCA-SE 2025 publicada no portal do [EU Funding & Tenders Portal](#).
- b) Na presente chamada publicada pelo CONFAP;
- c) Nas diretrizes ou orientações fornecidas pelas FAPs participantes, que definam regras adicionais.

Os candidatos elegíveis para o apoio financeiro das FAPs que apoiam a presente chamada utilizarão suas próprias modalidades de financiamento para apoiar a participação em propostas MSCA SE 2025.

As FAPs participantes podem fornecer orientações ou diretrizes específicas com instruções para esse fim.

Além disso, os participantes do Brasil devem seguir as regras da chamada geral de do programa Horizonte Europa - MSCA SE 2025 publicada no portal da Comissão Europeia, disponível [aqui](#).

Primeiramente, um consórcio elegível de instituições, que inclua parceiros do Brasil, deve submeter uma proposta MSCA SE, no prazo previsto pela chamada, no Portal de Financiamento e Licitações da Comissão Europeia, através do link acima mencionado.

Além disso, os representantes das instituições brasileiras envolvidas nas propostas também devem submeter uma proposta resumida às suas respectivas FAPs, seguindo as indicações da presente chamada e em conformidade com as modalidades de financiamento de sua FAP.



5. Elegibilidade:

Consulta de Elegibilidade: Os candidatos do Brasil devem consultar a respectiva FAP para verificar sua elegibilidade. A consulta de elegibilidade orienta sobre as condições e regras a serem seguidas pelo lado brasileiro.

Organizações Anfitriãs Elegíveis: As organizações que podem atuar como anfitriãs incluem Instituições de Ensino Superior, Instituições de Pesquisa ou entidades do setor não acadêmico (dependendo das condições de elegibilidade da FAP envolvida) que estejam baseadas nos estados brasileiros cobertos pelas FAPs participantes.

Flexibilidade e Requisitos Específicos: Cada FAP envolvida na chamada pode estabelecer critérios de elegibilidade específicos para candidatos e organizações anfitriãs em seus estados. Isso pode incluir prioridades temáticas, tipos de entidades ou condições particulares para participação.

Proponentes Elegíveis: Parceiros do Brasil não podem ser coordenadores das propostas MSCA SE, uma vez que não são automaticamente elegíveis para receber financiamento da UE e, portanto, não podem ser responsáveis pela gestão administrativa e financeira geral do projeto; eles só podem participar como parceiros associados, dentro do consórcio.

6. Informações Gerais para os Candidatos:

6.1. Preparação e Submissão de Propostas

- a. Após a consulta de elegibilidade, as submissões de propostas às FAPs devem ocorrer após o encerramento da chamada geral de MSCA SE (08 de outubro de 2025), pois o projeto geral apresentado pelo consórcio internacional deve ser anexado ao projeto resumido apresentado às FAPs.
- b. A proposta submetida às FAPs participantes deve deixar claro que o parceiro brasileiro no respectivo Estado envolvido teve uma participação relevante no design do projeto completo submetido à chamada MSCA SE; ou seja, sendo líder de pacotes de trabalho e/ou tarefas, ou cuja participação seja fundamental para a realização de atividades específicas descritas na Proposta de MSCA SE. A colaboração resultante deve ter como objetivo contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico dos Estados brasileiros envolvidos.
- c. O envolvimento brasileiro, conforme descrito acima, também deve ser claramente mencionado na proposta do MSCA SE.
- d. Propostas com a participação de parceiros brasileiros de mais de um estado brasileiro devem ser submetidas de forma independente às FAPs de todos os estados envolvidos na proposta.

6.2 Orientações para Proponentes:

As propostas submetidas às FAPs participantes devem:



- a) Seguir as diretrizes indicadas pelas FAPs para esta chamada específica.
- b) Mencionar claramente que o projeto está associado a uma proposta submetida à chamada do MSCA SE
- c) Incluir o título e o acrônimo da proposta submetida à MSCA SE, detalhes da instituição coordenadora do projeto na UE e dos parceiros envolvidos no consórcio.
- d) Incluir uma seção curta (máximo de duas páginas) demonstrando por que a participação do parceiro do Brasil é relevante para o projeto de intercâmbio de pessoal de pesquisa e inovação da MSCA SE e como essa colaboração contribuirá para o desenvolvimento científico e tecnológico do(s) Estado(s) envolvido(s) no Brasil.
- e) É muito importante que os revisores e membros do painel das FAPs envolvidas compreendam claramente como a colaboração do parceiro no Brasil é cientificamente relevante, integrada à proposta da UE e determinante para o sucesso de toda a proposta e do esquema de troca de pessoal. Também é essencial demonstrar claramente que o(s) parceiro(s) no Brasil participou(aram) ativamente da concepção e preparação da proposta. **O(s) Parceiro(s) no Brasil é(são) o(s) responsável(is) por tornar esses elementos claros na proposta submetida às FAPs.**
- f) A proposta, contendo os elementos mencionados acima, deve necessariamente anexar também uma cópia completa da proposta submetida à chamada do MSCA SE no Portal de Financiamento e Licitações da Comissão Europeia, incluindo todos os anexos obrigatórios que acompanham a proposta.

6.3 Avaliação de propostas

- 6.3.1. A avaliação das propostas submetidas às FAPs envolvidas seguirá seus respectivos procedimentos padrões utilizados para análise e seleção de propostas de pesquisa. O conteúdo das propostas submetidas para avaliação será mantido em sigilo.
- 6.3.2. A proposta será financiada pela(s) FAP(s) envolvida(s) somente se também for selecionada para fomento pela Comissão Europeia e pela Agência Executiva de Pesquisa Europeia (REA). O Termo de Outorga das FAPs estará disponível para assinatura apenas após a submissão do Acordo de Subvenção com o qual a UE concede a bolsa ao consórcio.
- 6.3.3. Todas as informações pessoais contidas nas propostas serão processadas de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), garantindo a devida proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos envolvidos. Este compromisso com a confidencialidade abrange o conteúdo das propostas e os anexos indicados no ponto 6.2.f, além de estender-se à firme adesão às leis de proteção de dados.



7. FAPs envolvidas e informações de contato

7.1. Fundações de Amparo à Pesquisa Participantes

As FAPs listadas abaixo apoiam a presente chamada de acordo com suas respectivas diretrizes, que serão informadas diretamente por elas. As FAPs participantes são:

1. Fundação Araucária – Paraná;
2. FACEPE – Pernambuco;
3. FAPEAL – Alagoas;
4. FAPEAM – Amazonas;
5. FAPEAP - Amapá
6. FAPEG - Goiás
7. FAPEMA - Maranhão
8. FAPEPI – Piauí;
9. FAPERGS – Rio Grande do Sul;
10. FAPERJ – Rio de Janeiro;
11. FAPES – Espírito Santo;
12. FAPESB – Bahia;
13. FAPESC – Santa Catarina;
14. FAPESP – São Paulo;
15. FAPESPA – Pará;
16. FAPESQ – Paraíba;
17. FAPT – Tocantins;
18. FUNCAP – Ceará;
19. FUNDECT – Mato Grosso do Sul;
20. FAPERÓ – Rondônia; e,
21. FAPERR – Roraima.

7.2. Informações de contato

- Informações adicionais sobre a chamada em suas características gerais podem ser obtidas enviando uma consulta para: internacional.confap@gmail.com
- Esclarecimentos específicos sobre questões de elegibilidade e regras adicionais para participação e submissão devem ser direcionados às respectivas FAPs.

8. Prazos:

- Para submissão da proposta ao Horizonte Europa MSCA SE: 08 de outubro de 2025.
- Notificação dos resultados da chamada para os proponentes, pela REA: março de 2026 (a ser confirmado).
- Para submissão de propostas às FAPs participantes: as datas serão informadas posteriormente pelas respectivas FAPs.